



ORIENTAÇÕES
PARA ATUAÇÃO

Violência escolar

Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação (PROEDUC)

Coordenadorias Regionais das Promotorias de
Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das
Crianças e dos Adolescentes
do Alto Paranaíba e do Noroeste,
do Norte de Minas,
do Sul de Minas,
do Triângulo Mineiro,
dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
e do Vale do Rio Doce



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Orientações para Atuação – Violência Escolar

Considerações:

A violência no contexto escolar tem sido uma demanda crescente e reflexo, muitas vezes, do próprio avanço da violência na sociedade e na localidade na qual o estabelecimento de ensino está inserido. Situações as mais diversas de violência no espaço escolar têm sido vivenciadas por dirigentes de escolas, professores, alunos e demais profissionais da educação, ensejando de forma recorrente acionamentos do Ministério Público para intervenção em demandas envolvendo esse fenômeno, que incluem desde pequenas infrações e incivildades até atos que atentam contra a vida.

A violência escolar se expressa de diferentes modos e tem causas internas e externas ao ambiente escolar, relacionando-se com questões de ordem social e também com os aspectos organizacionais de cada estabelecimento, suas normas e regras coletivas, assim como com as relações interpessoais que lá se estabelecem. Reconhecer e atuar nas múltiplas e complexas causas da violência escolar é essencial para maior efetividade no seu enfrentamento.

Estas orientações têm como finalidade auxiliar os membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no enfrentamento à violência escolar, por meio da execução de ações que contribuam com a discussão do tema e que favoreçam a busca da melhoria da convivência na escola. Espera-se que essas ações possam contribuir com os profissionais da educação para melhor lidar com as situações de conflitos escolares, possibilitando a todos os membros da comunidade escolar decidir sobre como querem conviver na escola para criar uma atmosfera harmoniosa e propícia à aprendizagem.

Para aprofundar na temática, sugere-se a leitura da **Nota Jurídica PROEDUC/CREDCAs nº 2/19**, que também pode ser acessada no site do MPMG, na página da PROEDUC em material de apoio (Anexo V).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sugestão de Atuação:

Diante da percepção, na Promotoria de Justiça, da necessidade de intervenção do Ministério Público em casos reiterados de violência escolar, **sugere-se** seja dada abordagem coletiva e multidisciplinar ao assunto, a partir do desenvolvimento de ações como as que seguem:

I - Reunião com representantes da educação

Realização de uma **reunião**, presidida pelo Promotor de Justiça da comarca, com representantes da Secretaria Municipal de Educação (Secretário e pedagogos que atuam no órgão central de ensino), da Superintendência Regional de Ensino de XXXX (diretor, pedagogos e inspetores das escolas envolvidas) e com os diretores das escolas públicas e privadas, a fim de discutir sobre o problema da violência nas escolas locais e a necessidade do seu enfrentamento. A formalização das ações acordadas poderá ser materializada na expedição de **Recomendação** (Anexos I e II, a depender da rede de ensino¹).

Para o fim de subsidiar a reunião, **sugere-se** o desenvolvimento das seguintes ações:

a) Reflexão sobre a temática, por meio da palestra “Violência, Ato Infracional e Indisciplina no Ambiente Escolar” ministrada pelo Promotor de Justiça da comarca (Anexo III, que poderá, ainda, a critério do órgão de execução, ser disponibilizado à gestão da educação para ser trabalhado junto às escolas).

b) Apresentação pelo Promotor de Justiça da comarca da cartilha: “Semente para um mundo melhor”, disponível no site do Ministério Público de Minas Gerais, na página da PROEDUC, como material a ser disponibilizado às escolas nas reflexões (juntamente com outros que o sistema de ensino entender apropriados).

c) Disponibilização de material que pode auxiliar os profissionais da educação na identificação e prática de posturas pedagógicas nas escolas (Anexo IV).

1 As escolas da rede privada de ensino não estão imunes à violência escolar. Assim, as recomendações e demais ações propostas nesta orientação poderão ser adaptadas na Promotoria de Justiça para aplicação nas escolas particulares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Reunião com a Polícia Militar

Articulação do Promotor de Justiça da comarca com a Polícia Militar para estabelecer tratativas que garantam mais agilidade nos encaminhamentos envolvendo demandas escolares que estejam sob a responsabilidade da atuação das respectivas instituições.

III - Aprimoramento de fluxos internos

Estabelecimento de fluxos internos na Promotoria de Justiça com o objetivo de priorizar manifestações em procedimentos, cujos fatos tenham se originado em escolas e que, de forma direta ou indireta, possam ter como consequência dificuldade no enfrentamento à violência escolar.

Os órgãos de apoio do MPMG na área da educação (PROEDUC ou CREDCAs) estão à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.